

LEI Nº 242, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

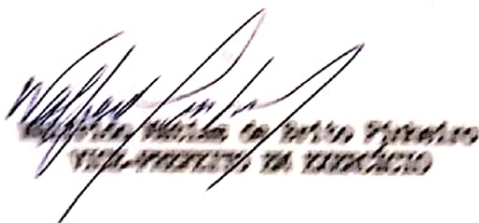
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas com a construção e ampliação de ações de serviços públicos, com a seguir discriminadas:

07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.000.000,00 - RECURSOS
07.000.000,00 - FOMENTO AO SECTOR PÚBLICO
07.000.000,00 - Infra-estrutura em Obras
07.000.000,00 - Implantação de ações de Serviços Públicos
4.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas relacionadas à abertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, serão cobradas na forma das Leis I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 42, da Lei Federal nº 4.220, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme fls. demonstrando no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faz a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 28 de agosto de 1989.



1/200